



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI n.º 24.0.000012704-0

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, quando em exclusivo deslocamento oficial, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva (CATSER 15008);

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, quando em exclusivo deslocamento oficial, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva (CATSER 15008) serão contratados em substituição ao contrato TRE-GO nº 1/2021, combinado com o despacho da Secretaria de Administração e Orçamento ID 0733470, com a decisão da Diretoria-Geral ID 0867762 e com ordem verbal do Coordenador de Engenharia e Infraestrutura, que em conjunto apontam para o dever da Seção de Segurança e Transporte providenciar os artefatos de planejamento para uma nova contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 Garantir a prestação dos serviços continuados de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, quando em exclusivo deslocamento oficial, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo serviço de recepção;

3.2 Inexistência de servidores que atendam, de forma direta, à demanda exigida para tais serviços;

3.3 Atender à Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata do regime de execução indireta de serviços pela Administração Pública;

3.4 Atender ao Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e à Portaria nº 443 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preceitua, em seu art. 1º, que os referidos serviços serão, preferencialmente, objeto de execução indireta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo inicial de contratação é que a sociedade empresarial contratada atue na área de prestação de serviço de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos;

4.2 Por ser o serviço de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos, de baixa complexidade, a proposta mais vantajosa para a administração deve ser aquela que se apresente economicamente vantajosa;

4.3 Esta contratação tem caráter continuado, eis que o funcionamento do serviço de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos não pode sofrer solução de continuidade ao longo do tempo.

4.4 A duração inicial do contrato deve ser, idealmente, a mais longa permitida pelas normas de regência.

4.5 Prestação de serviços de direção veicular, bem como de encarregado, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos serão, ordinariamente, executados de segunda-feira a sexta-feira, sem interrupção temporal, no prédio que abriga a Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia - GO.

4.6 Pagamento dos serviços prestados com base na escala de trabalho específica, cuja unidade de medida utilizada é o posto de trabalho, o qual será realizado mensalmente.

5. DEFINIÇÃO DAS PRODUTIVIDADES ADOTADAS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS ESPERADOS, POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

5.1. Serão adotados índices de produtividade para o posto de motorista e encarregado, conforme a avaliação dos serviços prestados, por meio de Instrumento de Medição de Resultados, assim definido no Termo de

5.2 Busca-se melhorar a prestação dos serviços de direção veicular prestados à Administração deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO uma vez que os empregados serão admitidos, treinados, acompanhados e coordenados diariamente pela contratada.

5.3 A presente contratação possibilitará à Administração dar continuidade a prestação dos serviços de transporte.

5.4 Não se vislumbra impactos ambientais diretos decorrentes da contratação;

5.5 Como impacto ambiental indireto da contratação, tem-se em alça de mira o consumo de combustíveis e a consequente emissão de gases poluentes. De modo que a contratada deverá, de modo continuado, orientar os motoristas acerca da necessidade da adoção de medidas que gerem economicidade no uso dos veículos.

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados no âmbito dos edifícios sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, executados conforme necessidade das unidades administrativas deste TRE-GO, com a utilização de veículos próprios, alugados ou cedidos, quando em exclusivo deslocamento oficial.

6.2 A apresentação dos profissionais contratados se dará tanto no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I e Anexo II, com os endereços listados abaixo:

Edifício Sede e Anexo I	Praça Cívica, 300, Centro, Goiânia - GO - 74003-010 - Goiânia/Goiás
Edifício Messias de Souza Costa - Anexo II	Rua 25A esquina com a 17A, Quadra 63A, número 465, Setor Aeroporto, Cep. 74.070-150 - Goiânia/Goiás

7. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO

7.1 O serviço de direção veicular, na função de motorista, é de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e o cumprimento de sua missão institucional. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está votada para o funcionamento das rotinas administrativas deste TRE-GO.

7.2 O serviço de encarregado é de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração

relacionadas ao transporte de cargas e passageiros. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltada para o funcionamento das rotinas administrativas deste TRE-GO.

8. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

8.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) demonstração de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) manifestação de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

8.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

9.1 Não haverá necessidade da contratada promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois as técnicas utilizadas são de domínio comum e não há propriedade intelectual a proteger.

10. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO QUE ATENDEM AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS:

10.1 Com relação aos aspectos gerais da contratação, será adotada a metodologia estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 5/2017, e ainda os parâmetros do Caderno de Logística, que define os padrões recomendados para toda a Administração Pública Federal, compreendendo desde a especificação dos serviços a serem licitados até a gestão do decorrente contrato.

10.2 O mercado de potenciais prestadores para os serviços de condução de veículos e encarregado nas condições estabelecidas pela Administração é bastante vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados, que serão alocados diretamente na prestação dos serviços.

10.3 Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação dos serviços de condução de veículos e encarregado, para as quais o mercado está preparado.

10.4 É comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de condução de veículos e encarregado em consonância com os critérios adotados na presente contratação.

10.5 A licitação para contratação do objeto desejado de acordo com os critérios estabelecidos, amplamente utilizados pelos órgãos e entidades públicas, amplia a competição e proporciona a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM ADOTADOS PELA CONTRATADA:

11.1 A contratada, na busca da garantia da incolumidade física das pessoas e da integridade do local, deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

11.1.1 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

11.1.2 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

11.1.3 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

11.1.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela

contratada, na fonte geradora, e a dar destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

11.1.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

11.2 A contratada deverá, ainda:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

b) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços;

d) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

e) Observar as normas previstas pelo TRE-GO com atenção aos critérios de sustentabilidade e descarte, visto que a execução dos serviços, ainda que de modo colateral, poderá originar itens de descarte/eliminação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1 Os serviços de condução de veículos e encarregado, tendo em vista suas peculiaridades e natureza, serão licitados em um único item, que abrangerá o local onde serão prestados os serviços.

12.2 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL e ficará sujeito à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos e declarações exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada, quando assim for solicitado pelo pregoeiro.

12.3 Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do edital, houver ofertado o menor preço global para a execução do objeto da licitação pelo período de 12 (doze) meses de vigência inicial do contrato.

12.4 As licitantes deverão apresentar proposta que atenda integralmente o objeto da licitação, sendo desclassificada a proposta que não contemple todos os serviços e/ou todos os postos de trabalho relacionados no objeto do Edital ou que não apresente valor global para os 12 (doze) meses de

vigência inicial do contrato.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

13.1 A definição das quantidades a serem contratadas foi obtida de acordo com o dimensionamento atual a fim de manter os padrões de qualidade hoje existentes.

13.2 No caso em tela, serão 10 (dez) postos de motorista de apoio administrativo - tipo I, 2 (dois) postos de motorista para condução de autoridades - tipo II e 01 (um) posto de encarregado.

13.3. Dadas as especificidades desse tipo de contratação, não é necessária uma contratação correlata ou independente, ou seja, não se faz necessário proceder a outros tipos de contratações com empresas diversas para atingir-se o fim almejado.

14. ESTIMATIVA DE MATERIAIS

14.1 A quantidade de material de consumo necessária para execução dos serviços deverá ser dimensionada pela interessada em participar da licitação, para formação de custos e inclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços, a partir dos dados levantados pela Administração;

14.2 A licitante poderá alterar a lista sugerida, tanto os itens de material como suas quantidades e preços, de acordo com o seu próprio levantamento de necessidades e capacidade de gerenciamento de compras e estoque, bem como sua técnica de prestação dos serviços, portanto não poderá alegar erro de dimensionamento dos insumos e materiais e seus preços.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

15.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise;

15.2 Para a contratação de serviços de condução de veículos e encarregado, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias;

15.3 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo–benefício, em face dos serviços serem considerados comuns;

15.4 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é

a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos e encarregado, com o fornecimento de materiais e equipamentos concernentes ao objeto do contrato, a serem executados conforme especificação da Seção de Segurança e Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos no limite da legislação regente.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 A contratação engloba a prestação dos serviços contínuos de condução de veículos e encarregado, contemplando 10 (dez) postos de motorista de apoio administrativo - tipo I, 2 (dois) postos de motorista para condução de autoridades - tipo II e 01 (um) posto de encarregado.

16.1.1 Para a prestação do serviço será necessário fornecimento pela contratada para cada profissional alocado o uniforme abaixo indicado:

Motorista de apoio administrativos - Tipo I

ITEM	Nº DE PEÇAS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE UNIFORMES	DESCRIÇÃO DO UNIFORME SOCIAL MASCULINO
1	5	CALÇA - Modelo Social, cor preta, sem pregas; Bolso da frente tipo faca; Bolso traseiro 2 (dois) com 1(um) vivo de 1cm, sendo um bolso do lado direito e um do lado esquerdo presos por 1(um) botão com dois pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; - Zíper: de nylon 18 cm trava automática; - Cós: postiço de 3,8 a 4 cm; com enchance traseiro de 2 cm de cada lado e extensão fechamento por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, com 8 (oito) passantes de 1cm; transpasse interno em forma de bico com caseado preso por um botão; - Forro de cóis montado cor preto ou na cor do tecido; - aviamentos: na cor do tecido; 8 linha 100% poliéster; · forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão; · forro de cóis 50% poliéster e 50% algodão; · entretela de cóis poliéster/algodão; · botões (quatro) poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); . etiqueta de marca bordada; . etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; marca bordada; etiqueta de composição.

2	5	CAMISA SOCIAL:Modelo: Social cor Branca; Confeção em tecido tricoline 60% poliéster e 40% algodão; colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela de 100% algodão; pespontado: b) pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) em cada punho; d)bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 13, cm (largura) por 14,5 cm (altura));,botão reserva na vista interna; f) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; g) ombro: costura embutida pesponto na beira; h) costa: com 2 (duas) pregas macho; i) frente: embutida fechamento por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; linha tit/120; j) botão: na cor do tecido, sendo 13 (treze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 16. (AS MEDIDAS DEVERÃO SER TIRADAS DIRETAMENTE DO USUÁRIO)
3	5	CALÇA JEANS - Cor preta, 98% algodão e 2% elastano, zíperes feitos com poliéster, botões e rebites não galvanizados, bolsos funcionais (2 na parte da frente e 2 na parte de trás).
4	5	CAMISA - Modelo polo, cor preta, confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V"
5	6	MEIAS Na cor preta – composição: 76% Algodão, 22% Poliamida e 2% elastano.
6	1	CINTO SOCIAL Em couro dupla face com ou sem costura, largura de 3,0 a 3,5cm, fivela giratória de 4 cm, largura x 5,8cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho, na cor preta.

7	3	SAPATO Na cor preta, cabedal em couro natural, com cadarço, bico quadrado, forro em PU, palmilha almofadada acolchoado, contraforte, solado em borracha, costurado e colado, sistema de amortecimento air com bolha transparente.
8	1	GALOCHA - Fabricada em PVC, forrada em poliéster, com amarra, impermeável, altamente resistente a gordura, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. Altura mínima do cano: 33 (cano longo + amarra), peso máximo 1,60 Kg, Espessura mínima da sola: 4,5 mm.
9	1	CALÇADO OCUPACIONAL - Cor preta, couro bobuck, definido pela norma ABNT NBR ISO 20347, biqueira de polipropileno, colarinho e lingueta soft acolchoados. fechamento em cadarço. palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade.

Motorista de condução de autoridades - Tipo II

ITEM	Nº DE PEÇAS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE UNIFORMES	DESCRIÇÃO DO UNIFORME SOCIAL MASCULINO
1	2	PALETÓ na cor preta - Frente: abotoada por 2 (dois) botões com caseado, lapela normal; - Bolsos 06 (seis) bolsos, sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado, e 1 (um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; Gola normal com feltro; Manga forrada com 3 (três) botões em cada punho com caseado; - Costas forradas, corte Inglês com 01 (uma) abertura central, costura vertical na união dos traseiros; Botões de massa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos); Entretela colante para frente poliéster e algodão, Crina para reforço de peito, manta acrílica colante para reforço da crina, Manta acrílica sem colante para reforço de ombro; Forro do paletó Sarja de acetato 100%, cor preto ou na cor do tecido; Forro de bolso 100% poliéster; Ombreira embutida poliéster e algodão, feltro para baixo da gola poliéster; Etiqueta de composição.

2	5	CALÇA - Modelo Social, cor preta, sem pregas; Bolso da frente tipo faca; Bolso traseiro 2 (dois) com 1(um) vivo de 1cm, sendo um bolso do lado direito e um do lado esquerdo presos por 1(um) botão com dois pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; - Zíper: de nylon 18 cm trava automática; - Cóis: postiço de 3,8 a 4 cm; com enchance traseiro de 2 cm de cada lado e extensão fechamento por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, com 8 (oito) passantes de 1cm; transpasse interno em forma de bico com caseado preso por um botão; - Forro de cóis montado cor preto ou na cor do tecido; - aviamentos: na cor do tecido; 8 linha 100% poliéster; · forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão; · forro de cóis 50% poliéster e 50% algodão; · entretela de cóis poliéster/algodão; · botões (quatro) poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); . etiqueta de marca bordada; . etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; marca bordada; etiqueta de composição.
3	5	CAMISA SOCIAL: Modelo: Social cor Branca; Confecção em tecido tricoline 60% poliéster e 40% algodão; colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela de 100% algodão; pespontado: b) pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) em cada punho; d)bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 13, cm (largura) por 14,5 cm (altura));,botão reserva na vista interna; f) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; g) ombro: costura embutida pesponto na beira; h) costa: com 2 (duas) pregas macho; i) frente: embutida fechamento por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; linha tit/120; j) botão: na cor do tecido, sendo 13 (treze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 16. (AS MEDIDAS DEVERÃO SER TIRADAS DIRETAMENTE DO USUÁRIO)
4	6	MEIAS Na cor preta - composição: 76% Algodão, 22% Poliamida e 2% elastano.
5	2	GRAVATA SOCIAL VERTICAL Em tecido jacquard preta 100% poliéster maquinada com risca na mesma cor na diagonal, - forrada em cetim, - acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (Sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada).

6	1	CINTO SOCIAL Em couro dupla face com ou sem costura, largura de 3,0 a 3,5cm, fivela giratória de 4 cm, largura x 5,8cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho, na cor preta.
7	3	SAPATO Na cor preta, cabedal em couro natural, com cadarço, bico quadrado, forro em PU, palmilha almofadada acolchoado, contraforte, solado em borracha, costurado e colado, sistema de amortecimento air com bolha transparente.

Encarregado

ITEM	Nº DE PEÇAS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE UNIFORMES	DESCRIÇÃO DO UNIFORME SOCIAL MASCULINO
1	5	CALÇA - Modelo Social, cor preta, sem pregas; Bolso da frente tipo faca; Bolso traseiro 2 (dois) com 1(um) vivo de 1cm, sendo um bolso do lado direito e um do lado esquerdo presos por 1(um) botão com dois pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; - Zíper: de nylon 18 cm trava automática; - Cóis: postiço de 3,8 a 4 cm; com enchance traseiro de 2 cm de cada lado e extensão fechamento por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, com 8 (oito) passantes de 1cm; transpasse interno em forma de bico com caseado preso por um botão; - Forro de cóis montado cor preto ou na cor do tecido; - aviaamentos: na cor do tecido; 8 linha 100% poliéster; · forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão; · forro de cóis 50% poliéster e 50% algodão; · entretela de cóis poliéster/algodão; · botões (quatro) poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); . etiqueta de marca bordada; . etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; marca bordada; etiqueta de composição.

2	5	CAMISA SOCIAL:Modelo: Social cor Branca; Confeção em tecido tricoline 60% poliéster e 40% algodão; colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela de 100% algodão; pespontado: b) pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) em cada punho; d)bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 13, cm (largura) por 14,5 cm (altura);,botão reserva na vista interna; f) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; g) ombro: costura embutida pesponto na beira; h) costa: com 2 (duas) pregas macho; i) frente: embutida fechamento por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; linha tit/120; j) botão: na cor do tecido, sendo 13 (treze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 16. (AS MEDIDAS DEVERÃO SER TIRADAS DIRETAMENTE DO USUÁRIO)
3	6	MEIAS Na cor preta – composição: 76% Algodão, 22% Poliamida e 2% elastano.
4	1	CINTO SOCIAL Em couro dupla face com ou sem costura, largura de 3,0 a 3,5cm, fivela giratória de 4 cm, largura x 5,8cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho, na cor preta.
5	3	SAPATO Na cor preta, cabedal em couro natural, com cadarço, bico quadrado, forro em PU, palmilha almofadada acolchoado, contraforte, solado em borracha, costurado e colado, sistema de amortecimento air com bolha transparente.

16.2 Os serviços a serem prestados serão contratados com base nas diretrizes traçadas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

16.3 Não há nenhuma necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, fiscalização e gestão do possível contrato se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação, sendo tais funções desempenhadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor, todos lotados na Seção de Segurança e Transporte (SESET) e na Coordenadoria Correspondente, sendo dispensável, *a priori*, a capacitação específica nesses aspectos.

16.4 Será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com modo de disputa aberto e julgamento pelo menor preço global.

16.5 A SESET, em um primeiro momento, elege a redação dada pelo inciso I do artigo 7º da Instrução Normativa nº 73/2020, exarada pela Secretaria

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, como forma de estruturar a garipagem de preços praticados para o serviço em comento.

16.6 Nos termos do Despacho Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações - ADAAC 0948012 as empresas licitantes deverão observar na contratação o quanto estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ 02.851.939/0001-95 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01 (ID 0950689 págs. 01 - 45), com exceção do piso salarial, que será arbitrado por este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

16.7 Os salários básicos a serem pagos pela Contratada aos seus empregados alocados para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser os definidos na tabela abaixo, correspondentes, como paradigma, aos valores praticados no âmbito do Contrato firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Confiança Serviços e Soluções em Mão de Obra LTDA-CNPJ n. 01.030.016/0001-00 (Contrato TJ-GO 11/2024);

16.8 A escolha dos valores descritos na parte final do item 16.7 segue determinação da ADAAC, ao argumento de evitar descenso remuneratório em relação ao Contrato TRE-GO 01/2021, que encontra-se atualmente em vigor;

Posto de Trabalho	Código na CBO	Salário
Motoristas de apoio administrativos - Tipo I	7823-05	R\$ 2.494,25 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Motoristas para condução de autoridades - Tipo II	7823-05	R\$ 3.441,42 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Encarregado	3513	R\$ 2.993,10 (dois mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

16.9 Considerando a necessidade da Seção de Segurança e Transportes estabelecer imediata comunicação com os motoristas, quando em serviço, de modo a reprogramar as diligências, de sorte a propiciar a economia de custos(combustíveis, etc.), impõe-se a necessidade de disponibilizar meio de comunicação online, o que é concretizado por meio de serviços de telefonia celular;

16.10 Foram realizadas para fins de estimativa de preço, pesquisas de valores cobrados pela prestação serviço de telefonia movel, na modalidade plano básico das operadoras Tim, Claro e Vivo, cuja média mensal é de R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos) que se encontram abaixo relacionada:

Plano básico mensal Claro ID 0948550	R\$ 49,90
Plano básico mensal Tim ID 0948551	R\$ 57,99
Plano básico mensal Vivo ID 0948552	R\$ 55,00
Valor médio	R\$ 54,30

16.11 Considerando a existência de 12 (doze) postos de trabalho de motorista, extrai-se que o valor mensal é de R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

16.12 O valor total anual considerando os valores acima citados corresponde a R\$ 7.819,20 (sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);

16.13 Foram realizadas para fins de estimativa de preço, pesquisas em sítios eletrônicos selecionados meio do buscador google, utilizando-se como descritor "rep-c". Selecionados os 3 (três) menores valores praticados, encontra-se a média de R\$ 1.453,47 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Registro de ponto eletrônico REP-c Control ID	COMERCIALIZADO POR KABUM - CONCÓRDIA INFORMÁTICA	ID 0961322	R\$ 1.481,40 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Registro de ponto eletrônico REP-c Control ID	COMERCIALIZADO POR VGA TECNOLOGIA	ID 0961321	R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
Registro de ponto eletrônico REP-c Control ID	COMERCIALIZADO POR AUTOMATIZANDO	ID 0961315	R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)
Valor médio			R\$ 1.453,47 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

ESTIMATIVA DE PREÇOS			
POSTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Motoristas de apoio administrativos - Tipo I	10	R\$ 2.494,25 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).	R\$ 24.942,50 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Motoristas para condução de autoridades - Tipo II	2	R\$ 3.441,42 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).	R\$ 6.882,84 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Encarregado	1	R\$ 2.993,10 (dois mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).	R\$ 2.993,10 (dois mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).
Ajuda de custo com telefonia	12	R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos)	R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

O valor total anual estimado para a contratação é de **R\$ 701.949,98 (setecentos e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, decompostos abaixo.

- a. Condutores de apoio administrativo: R\$ 299.310,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e dez reais);
- b. Condutores de veículos destinados ao transporte de autoridades: R\$ 82.594,08 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos);
- c. ; Encarregado: R\$ 35.917,20 (trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos);
- d. Previsão de horas extras 50% (Motoristas de apoio administrativos - Tipo I): $R\$ 17,01(\text{valor unitário}) * 400(\text{horas extras}) = R\$ 6.802,50$ (seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);
- e. Previsão de horas extras 100% (Motoristas de apoio administrativos - Tipo I): $R\$ 22,67(\text{valor unitário}) * 400(\text{horas extras}) = R\$ 9.068,00$ (nove mil sessenta e oito reais);
- f. Previsão de horas extras 50% (Motoristas para condução de autoridades - Tipo II): $R\$ 23,46(\text{valor unitário}) * 300(\text{horas extras}) = 7.038,00$ (sete mil trinta e oito reais);
- g. Previsão de horas extras 100% (Motoristas para condução de autoridades - Tipo II): $R\$ 31,29(\text{valor unitário}) * 200(\text{horas extras}) = 6.258,00$ (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais);
- h. Previsão de horas extras 50% (Encarregado): $R\$ 20,41(\text{valor unitário}) * 150(\text{horas extras}) = R\$ 3.061,50$ (três mil sessenta e um reais e cinquenta centavos);
- i. Previsão de horas extras 100% (Encarregado): $R\$ 27,21 * 150(\text{horas extras}) = R\$ 4.081,50$ (quatro mil oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- j. Previsão de diárias (600 diárias * valor unitário de R\$ 400,00): R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- k. Previsão de ajuda com telefonia: R\$ 7.819,20 (sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);
- l. Previsão registrador eletrônico de ponto convencional - REP-C: R\$ 1.453,47 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos);
- m. A SESET não possui elementos para definir os custo relativo aos uniformes listados no item 16.1.1

16.13 Dessa forma, o valor anual estimado da contratação é de **R\$ 703.403,45 (setecentos e três mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1 A contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do seu objeto, é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração;

17.2 Logo, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois trata-se de item único, sendo totalmente inviável seu parcelamento.

17.3 Neste sentido, a fragmentação da contratação, a duas ou mais

empresas, comprometeria a integridade da solução, visto que poderia ocasionar a não assunção recíproca de atribuições de responsabilidades quanto à segurança a ser prestada.

18. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

18.1 A demanda não está no plano anual de contratações para o ano de 2025, existindo apenas a previsão financeira para o contrato ora vigente;

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1 Não há providências a serem tomadas pela Administração, eis que a solução em alça de contratação é relativa a serviço rotineiro e que não exige alteração de estrutura física ou de recursos humanos.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Fica evidenciada, portanto, a viabilidade da contratação de tais serviços de condução de veículos e encarregado, de forma a manter os serviços hoje existentes, os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e as quantidades sugeridas estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato

20.2 Por fim, considerando o conjunto das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade dessa contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, e sobretudo quanto aos benefícios almejados, visando o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência e eficácia.

20.3 A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

20.4 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/11/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981199** e o código CRC **3F3BB8CA**.

24.0.000012704-0

0981199v1